



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Jatobá
Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, ÀS DEZENOVE HORAS, NA SEDE PROVISÓRIA, SITUADA NA RUA RIO FORMOSO, NÚMERO VINTE E UM, CENTRO, JATOBÁ, PERNAMBUCO. Estavam presentes à Sessão os vereadores: Cleomar Diomédio dos Santos, Eduardo Gomes de Sá Júnior, Jailton Pereira da Silva, José Ronaldo do Nascimento, José Marcionilo de Barros Filho, José Dantas de Lima, Mardônio Tolentino Varjão, Nilson Oliveira Costa e Sandro Rogério Gomes Barbosa. A Sessão foi presidida pelo vereador, Sandro Rogério Gomes Barbosa que constatando quórum legal, declarou “Em nome de Deus” aberta a Sessão. Logo após, foi realizada a leitura da ata ordinária do dia três de novembro de dois mil e vinte. Em seguida, a ata foi colocada em discussão. Não havendo pronunciamento, foi colocada em única votação sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, Leitura do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2020, Ementa:** Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2016 e dá outras providências. O projeto supra, emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, rejeita as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2016, acatando-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado no processo TC Nº 17100084-5. Logo após, foi lido o parecer Nº 030/2020 da Comissão de Finanças e Orçamento, opinando pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Jatobá concernentes ao exercício financeiro de 2016, seguindo a orientação do tribunal de Contas, em parecer exarado nos autos do processo TC Nº 17100084-5, sendo então, favoráveis a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Jatobá, referentes ao exercício financeiro de 2016. Em seguida, O Presidente facultou a palavra ao Senhor Robson Silva Barbosa ou a seu representante legal para querendo se manifestar e apresentar defesa, conforme direitos constitucionais e legais do contraditório e da ampla defesa. Entretanto, o Senhor Robson Silva Barbosa não compareceu à esta sessão, como também não encaminhou um representante legal. Em seguida, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2020 foi colocado em discussão, não havendo pronunciamento, foi posto em votação única e secreta, sendo reprovado com 06 (seis) votos contra e 03 (três) votos favoráveis. Diante do resultado da votação, ficaram aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Jatobá, relativas ao exercício financeiro de 2016, reprovando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado no Processo TC Nº 17100084-5. E nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa Diretora declarou “Em nome de Deus” encerrada a sessão, convidando a todos para comparecerem a próxima sessão ordinária a ser realizada em 01 de dezembro de 2020. Eu, Gislaíne Maria Araújo Santana, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jatobá, Pernambuco. Sala das Sessões, aos 24 de novembro de 2020.

Sandro Rogério Gomes Barbosa
Presidente

Cleomar Diomédio dos Santos
Vice Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Jatobá
Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

José Ronaldo do Nascimento
1º Secretário

Mardônio Tolentino Varjão
2º Secretário